



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.697	012

Câmara Municipal de Volta Redonda

LEI MUNICIPAL Nº 5.697

Dispõe sobre a devolução de recursos financeiros do Fundo Especial da Câmara Municipal criado pela Lei Municipal nº 5.622/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a devolver ao Poder Executivo, os recursos financeiros disponíveis em favor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda, instituído pela Lei Municipal nº 5.622/19, correspondente aos recursos retidos com economia orçamentária do exercício de 2019.

Art. 2º A devolução a que se refere o art.1º será realizada uma única vez e tem como objetivo disponibilizar os recursos financeiros do Fundo Especial da Câmara Municipal para o combate à Pandemia ocasionado pelo COVID-19.

Art. 3º O Poder Executivo deverá priorizar a utilização destes recursos em ações de combate à Pandemia, preferencialmente aquelas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A aplicação destes recursos financeiros pelo Poder Executivo deverá constar do site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de proporcionar a publicidade e a transparência dos atos do Poder Público, permitindo a fiscalização do uso dos recursos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de maio de 2020.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 34/2020
Autoria: Mesa Diretora
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.697	013



PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA
PODER EXECUTIVO

Prefeito Elderson Ferreira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.697

Dispõe sobre a devolução de recursos financeiros do Fundo Especial da Câmara Municipal criado pela Lei Municipal nº 5.622/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a devolver ao Poder Executivo, os recursos financeiros disponíveis em favor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Volta Redonda, instituído pela Lei Municipal nº 5.622/19, correspondente aos recursos retidos com economia orçamentária do exercício de 2019.

Art. 2º A devolução a que se refere o art. 1º será realizada uma única vez e tem como objetivo disponibilizar os recursos financeiros do Fundo Especial da Câmara Municipal para o combate à Pandemia ocasionado pelo COVID-19.

Art. 3º O Poder Executivo deverá priorizar a utilização destes recursos em ações de combate à Pandemia, preferencialmente aquelas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A aplicação destes recursos financeiros pelo Poder Executivo deverá constar do site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de proporcionar a publicidade e a transparência dos atos do Poder Público, permitindo a fiscalização do uso dos recursos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de maio de 2020.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

